



www.LeisMunicipais.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.830/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

"RATIFICA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CISAMUREL."

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprova e Ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato de Consórcio do CISAMUREL, conforme aprovação em Assembleia Geral, realizada no dia vinte e nove (29) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

Junior Schmitz
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/04/2024



LEI MUNICIPAL Nº 1.830/2024
De 01 de Abril de 2024

**“RATIFICA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE
CONSÓRCIO DO CISAMUREL.”**

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprova e Ele sancionou a seguinte Lei:

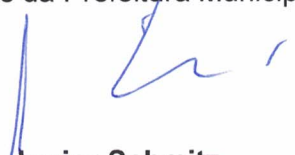
Art. 1º. Ficam ratificadas as alterações do Contrato de Consórcio do CISAMUREL, conforme aprovação em Assembleia Geral, realizada no dia vinte e nove (29) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.


Junior Schmitz
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças